

ACORDO DE COLABORAÇÃO



Considerando que a prática desportiva é um direito fundamental dos cidadãos reconhecido na Constituição da República Portuguesa:

Considerando que o elevado valor educativo do Andebol, modalidade desportiva de grande implantação nacional e Distrital, pode assumir um papel fundamental na formação dos jovens do Concelho de Nisa;

Atendendo a que esse facto obriga todos os agentes envolvidos no fenómeno desportivo e na área da formação a esforços de optimização e eficácia permanentes, dos meios e formas da actividade física;

Assumindo que o aproveitamento integral de tais esforços radica na conjugação das funções e no clima de confiança recíproca entre as instituições que organizam, promovem e apoiam as actividades desportivas;

A **Câmara Municipal de Nisa** representado neste acto pela sua Vice-Presidente Maria de Fátima Dinis Carita Moura, e a **Associação de Andebol de Portalegre**, representada pelo Vice-Presidente Desportivo, Carlos da Encarnação Nogueiro, e sem prejuízo e finalidades próprias de cada instituição celebram o presente ACORDO DE COLABORAÇÃO que tem como principal objectivo a realização de um plano de desenvolvimento do andebol no concelho de Nisa.

Assim, a **Câmara Municipal de Nisa** e a **Associação de Andebol de Portalegre**, comprometem-se a cooperar para a realização de um conjunto de acções que possibilitem a promoção e a prática do andebol à população jovem do concelho de Nisa.

Nesse sentido, a **Associação de Andebol de Portalegre**, compromete-se a:

1º - Promover e apoiar as acções de divulgação e propaganda que possibilitem um conhecimento adequado das acções e actividades do Andebol, considerados no âmbito do ACORDO DE COLABORAÇÃO;

2º - Realizar acções de formação de agentes desportivos no Concelho de Nisa que sob proposta da Câmara Municipal, promovam, divulguem e enquadrem as actividades regulares do Concelho. Na área dos técnicos e árbitros, as acções serão enquadradas dentro do âmbito das respectivas carreiras federadas.

3º - Apoiar directamente os docentes de Educação Física ou outros agentes desportivos no Concelho de Nisa para o fomento e a prática do Andebol nos seus estabelecimentos de Ensino e/ou nas estruturas associativas em que estiverem inseridos;

4º - Em concordância com a iniciativa autárquica, apoiar a Inijovem – Associação para Iniciativas para a Juventude de Nisa, nomeadamente na direcção técnica e operacionalização inicial;

5º - Garantir as despesas de arbitragem de todas as competições regionais;

6º - Facultar e apoiar a realização de eventos desportivos, de carácter regional e nacional, relacionados com a modalidade, no Concelho de Nisa.

A Câmara Municipal de Nisa compromete-se a:

1º - Promover as condições inerentes no apoio em instalações, materiais, alimentação e transportes para a realização das actividades práticas a desenvolver na Inijovem - Associação para Iniciativas para a Juventude de Nisa;

2º - Garantir condições para o enquadramento técnico, em particular na formação, nos transportes e nas instalações;

3º - Divulgar as diversas acções a desenvolver, possibilitando uma participação alargada da população;

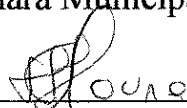
4º - Garantir o apoio monetário de €5.000,00 (cinco mil euros), por época desportiva, à Inijovem – Associação para Iniciativas para a Juventude de Nisa, para a implementação, consolidação e desenvolvimento do Andebol no Concelho de Nisa.

Aspectos Regulamentares:

1 – O presente ACORDO DE COLABORAÇÃO será complementado por programas anuais que fixarão as medidas sectoriais e as condições da sua implementação, podendo a todo o tempo ser aditadas novas acções e iniciativas;

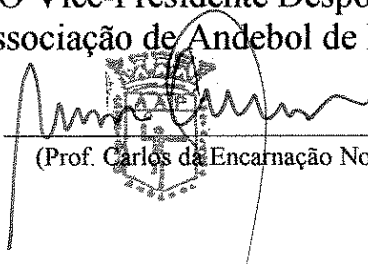
2 – Este ACORDO DE COLABORAÇÃO tem a validade de dois anos, sendo prorrogado por períodos sucessivos de igual duração, se não forem denunciados: por uma das partes, com um mês de antecedência em relação ao termo da sua actividade.

A Vice-Presidente da
Câmara Municipal de Nisa



(Maria de Fátima Dinis Carita Moura)

O Vice-Presidente Desportivo da
Associação de Andebol de Portalegre



(Prof. Carlos da Encarnação Nogueiro)